



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 089/2019

#### **REFERENDA A INSCRIÇÃO REMIDA DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 580/18 de 06/07/2018, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 441ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 27/06/2019:

#### **DETERMINA:**

**ARTIGO 1º** - A inscrição Remida dos Profissionais abaixo relacionados:

<b>QUADRO I</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	ANE ISABEL LINDEN	0043966
2	DEBORA BALDESSINI MARTINHO MEDEIROS	0022404
3	ILAINE LOURDES HANAUER	0029515
4	ILANIA BRAGA DA SILVA	0036433
5	JAQUELINE MEDIANEIRA SILVEIRA	0070643
6	LOURDES PINZETTA	0059878
7	MARISETE TERESA BASSO ZANOTTO	0026453
8	SIMONE VALVASSORI	0062685
9	SUSANA MARGARIDA HERZOG FEISTAUER	0039640

  

<b>QUADRO II</b>		
	<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>
1	FATIMA REGINA BICA CORREA	0007338
2	LUIZ FELIPE SANTOS BARROS	0352587
3	NEIDI JACI RODRIGUES DA ROSA	0059298
4	SORAYA LUIZA DE AVILA PEREIRA	0003848



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

### DECISÃO COREN/RS Nº 089/2019

QUADRO III		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	JORGE LUIS DA SILVA NEVES	0099695
2	LUIZ CARLOS MORAES	0089768
3	SANDRA TERESINHA PALSUKSKI CONTER	0147118
4	SONIA MARIA ALVES DE OLIVEIRA	0095885
5	VERA CECÍLIA WOLKMER ALVES	0081620

**ARTIGO 2º** - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 27 de junho de 2019.

**DANIEL MENEZES DE SOUZA**  
COREN-RS Nº 105.771 - ENF  
PRESIDENTE DO COREN-RS

**NELCI DIAS DA SILVA**  
COREN-RS 054423 - ENF  
SECRETÁRIO(A)